



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.624 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DE
SAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRA, LOCALIZADA
NA AVENIDA WENCESLAU BRÁS, DESTINADA À IMPLAN
TAÇÃO DO CEASA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra, localizada às margens da rodovia BR 459, atual Avenida Wenceslau Brás, de propriedade do Sr. CHEUNG TIN MAN, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, com 3.015,00 m² (três mil e quinze metros quadrados), e assim descrita:

"Tem como início o ponto nº 1, localizado na confluência da divisa da área do CEASA e propriedade de Cheung Tin Man, distante 146,00 m (cento e quarenta e seis metros) da divisa da propriedade da Indústria Barra Forte. Daí, confrontando com a área do CEASA, numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 15,00 m (quinze metros) confrontando com propriedade de Cheung Tin Man, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), seguindo o alinhamento da rodovia BR 459, atual Avenida Wenceslau Brás, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 15,00 m (quinze metros), confrontando com propriedade de Cheung Tin Man, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.624 - CONTINUAÇÃO /

3.015,00 m² (três mil e quinze metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação do CEASA.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE NOVEMBRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 389, de 05/12/86.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra localizada às margens da rodovia BR 459, atual Avenida Wenceslau Brás, de propriedade de Cheung Tin Man, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na confluência da divisa da área do Ceasa e propriedade de Cheung Tin Man, distante 146,00m (cento e quarenta e seis metros) da divisa da propriedade da Indústria Barra Forte. Daí, confrontando com a área do Ceasa numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 15,00m (quinze metros) confrontando com propriedade de Cheung Tin Man, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à esquerda numa distância de 201,00m (duzentos e um metros), seguindo o alinhamento da rodovia BR 459, atual Avenida Wenceslau Brás, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 15,00m (quinze metros), confrontando com propriedade de Cheung Tin Man, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 3.015,00m² (tres mil e quinze metros quadrados).

Poços de Caldas, 25 de novembro de 1985.

ENGº FRANCISCO R. R. TEIXEIRA

CREA Nº 38.397/D